



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 375/2000, de 14 DE MARÇO DE 2000.

QUE ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE e adota outras
providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente
orçamento, Crédito Especial na importância de 35.040,78(trinta e cinco mil quarenta reais e
setenta e oito centavos), destinado para:

- I - Ampliação do espaço Físico da Prefeitura Municipal de Mauriti;
- II – Instalação do Parque Industrial de Mauriti.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Os recursos para movimentação orçamentária dos
Programas citados nos itens I e II do Art. 1º desta Lei, serão:

0801 – SECRETARIA DE OBRAS		
080103 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
08000307 – ADMINISTRAÇÃO		
08010307025 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
08010307025 1.023 Ampliação do Espaço Físico da P. Municipal de Mauriti		
4110.00 Obras e Instalações		15.000,15
0801 - SECRETARIA DE OBRAS		
080111 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
08011162 – INDÚSTRIA		
08011162347 – PRODUÇÃO INDUSTRIAL		
08011162347 1.024 Instalação do Parque Industrial		
4110.00 Obras e Instalações		20.040,63

ART. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial citado no
artigo 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias
consignadas no programa de governo abaixo especificado:

0801 – SECRETARIA DE OBRAS		
0801.1057316 1.011 Construção de Habitação		
4110.00 Obras e Instalações		35.040,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de janeiro de 2000.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2000.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL